



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10245/MAP – 03 Dezembro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 526/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3826 de 30 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Luís Guimarães de Carvalho
Palácio de S. Bento
1249 - 068 LISBOA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 526/XI/2.ª DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

**A OBTENÇÃO PELAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS DE LICENÇA PARA CAPTAÇÃO
DE ÁGUA NO RIO MINHO.**

Cero cules

Em resposta ao ofício n.º 9110/MAP, remetido por V. Exa. em 22 de Outubro de 2010, relativo ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de esclarecer o seguinte:

1. Com a publicação da Lei da Água e demais legislação que a regulamenta, é atribuição das Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH) todo o processo conducente à emissão e cobrança das licenças para o uso e captação das diversas utilizações de água, designadamente para rega.
De acordo com o Despacho n.º 31383/2008, publicado no Diário da República n.º 237 de 9 de Dezembro, a emissão de licença a cada agricultor tem por base a linha de água utilizada, independentemente do número de captações e do número de parcelas da exploração que por esta possam ser alimentadas, não se aplicando a explorações com uma área até 1,5ha, que se encontram isentas.

Com os melhores cumprimentos, *fs penoais*

A Chefe do Gabinete

5

Gabriela Freitas